

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 10/2024** -----

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2024, com a seguinte ordem de trabalhos: -----



1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’;** -----
5. **Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Associação de Técnicos de Arbitragem da RAM;** -----
6. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
7. **Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Porto Moniz;** -----
8. **Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol;** -----
9. **Autorização da redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitada pelo Município da Ponta do Sol;** -----
10. **Isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitada pela ABRAÇO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida;** -----
11. **Autorização de apoio pecuniário solicitado pelo IPTL-Instituto Profissional de Transportes e logística da Madeira;** -----
12. **Programa de Procedimentos, condições gerais e técnicas (Arrematação em hasta pública para atribuição de espaços públicos na Semana do Mar 2024);** -----
13. **Proposta de Acionamento da Reserva de Recrutamento – Assistente Operacional.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

## 1. Período antes da ordem do dia

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia apresentando um Voto de Louvor ao atleta Tiago Coelho Valente, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pelo 1.º lugar na Fase Final da Taça Nacional Neves de Carvalho - Speedy, em Patinagem de velocidade.

O Voto de Louvor está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra:

***“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor ao atleta Tiago Coelho Valente, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pelo 1.º lugar na Fase Final da Taça Nacional Neves de Carvalho - Speedy, em Patinagem de velocidade.***

*A Câmara Municipal de Porto Moniz congratula o atleta Tiago Coelho Valente, pelo título de campeão obtido na Fase Final da Taça Nacional Neves de Carvalho - Speedy, em Patinagem de velocidade, que decorreu no Pavilhão Municipal de Lagos, nos dias 25 e 26 de maio.*

*Tiago Coelho Valente, natural do Município de Porto Moniz, em representação do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, havia já conseguido, na prova do ano anterior, alcançar um honroso terceiro lugar, naquela que foi, na altura, a sua primeira participação a nível nacional, com apenas 7 anos de idade.*

*A edição deste ano da Fase Final da Taça Nacional Neves de Carvalho – Speedy, que decorreu no Algarve, contou com a participação total de 134 atletas, em representação de 16 clubes do Continente e ilhas da Madeira e Açores, nos escalões de Escolares, Infantis e Iniciados.*

*É importante elevar e lembrar a relevância da parceria mantida entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, nos últimos anos, sempre com a intenção de potenciar e afirmar o concelho do Porto Moniz como um destino de excelência no turismo ativo, bem como de incentivar e potenciar a participação de jovens do concelho nas mais variadas competições regionais e nacionais, graças à aposta desta coletividade num leque diversificado de modalidades desportivas.*

*Desta forma, pelo 1.º lugar obtido na Fase Final da Taça Nacional Neves de Carvalho - Speedy, em Patinagem de velocidade, e por elevar o nome do Município de Porto Moniz, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** o presente Voto de Louvor, que depois de aprovado deve ser enviado aos encarregados de educação do atleta Tiago Coelho Valente e ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz.”*

**Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade.**



O Sr. Presidente disse querer elevar, depois, a participação dos alunos do estabelecimento de ensino do concelho na Festa do Desporto Escolar. -----

Disse que, depois de ter escutado a leitura da ata anterior, antes de elevar a festa, em si, era importante recordar que quando chegou à autarquia, e apesar de ter sucedido a um antigo diretor escolar, assumiu publicamente que nenhuma criança do Porto Moniz ficaria para trás, ou com menos oportunidades do qualquer outra de outro concelho, e a cedência do transporte, por parte da autarquia, que assegurou a participação dos alunos do concelho naquela festa era prova de que tem existido uma disponibilidade de 100%, por parte da câmara municipal, no apoio aos alunos do concelho. -----

Terminou, sobre o assunto, dizendo entender a necessidade de elevar o momento da Festa do Desporto Escolar, mas que, e apesar de a autarquia ter acedido ao pedido da escola para o apoio no transporte dos alunos, a verdade era que o governo regional estava a falhar, por não assegurar devidamente transporte para que os alunos do Porto Moniz possam participar com a dignidade que merecem naquela festa. -----

Passou a informar que, depois da abertura da época balnear, no dia 1 de maio, o Porto Moniz cumpria, no dia depois daquela reunião, o hastear da Bandeira Azul, destacando que existia, por parte de muita gente, um esforço muito grande para que as Piscinas Naturais do Porto Moniz continuem, ano após ano, a ostentar aquele galardão. -----

O Sr. Presidente passou a querer destacar o esforço que a câmara municipal fazia, com os poucos meios que dispõe, para tentar assegurar fundos comunitários que em muito ajudam as contas da autarquia. -----

Lembrou, destacando os fundos do Interreg, o Ecotur 1, onde, em parceria com o Clube Naval do Seixal, se edificou no concelho um centro de BTT devidamente homologado com características únicas para a prática do BTT nas freguesias do Seixal e Ribeira da Janela, reativando percursos pedestres que estavam abandonados adaptando-os à prática do BTT. -----

Já no Ecotur 2, explicou, a ideia foi fazer algo parecido, mas, desta vez, voltado para o pedestrianismo e trail running, nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz. -----

Recordou que, em parceria com o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, foram criados circuitos, devidamente sinalizados, destinados à prática do trail running, procurando sempre salvaguardar a envolvência dos percursos. -----

Informou que já havia decorrido a prova inaugural daquele circuito que disse ser um exemplo para outros municípios, contribuindo, desta forma, para reforçar a afirmação do Porto Moniz enquanto capital regional dos desportos outdoor, e terminou fazendo votos que os funcionários recentemente contratados pela autarquia se revelem uma boa ajuda no trabalho em prol da população do Porto Moniz. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse querer fazer, por sua vez, alguns apontamentos que gostaria de ver esclarecidos pelo executivo. -----

Começou por apontar que reiterava a necessidade de ser revista a questão do saneamento básico no concelho, bem como a distribuição de água potável e de rega, que têm apresentado algumas falhas. ----

Já em relação ao Património, o Sr. Vereador disse querer alertar para a necessidade de serem recuperados alguns monumentos existentes no concelho, como era exemplo o barco da rotunda junto ao posto da PSP. Em relação ao Desporto, o Sr. Vereador disse saber que o executivo tem sido apologista de uma forte aposta naquela área, querendo recomendar, por isso, que para além da realização do Porto Moniz Ecotur Trail a autarquia apostasse em novos circuitos ao nível do trail vertical, acrescentando que existiam algumas veredas do concelho que podiam ser recuperadas nesse sentido. -----

Outra área apontada pelo Sr. Vereador Raimundo Silva foi a Habitação. Nesta área, disse lamentar que, mesmo sabendo das dificuldades de investimento que existem, por parte algumas pessoas, as que o conseguem fazer estavam a ser notificadas pela câmara municipal para demolição em obras efetuadas que, na sua opinião, deviam ter sido fiscalizadas com mais antecedência, o que levaria a que as pessoas não gastassem recursos na construção para, depois, terem de a demolir, tendo ainda perguntado se a câmara municipal tomava alguma medida prévia, na notificação aos munícipes, para que possam regularizar as suas construções. -----

O Sr. Vereador terminou a sua intervenção dando os parabéns aos novos funcionários que entraram para a Câmara Municipal. Para os 2 técnicos superiores e para os 9 assistentes operacionais desejou o maior sucesso, fazendo votos que façam um bom trabalho pelo concelho e pelos munícipes. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente que, em resposta ao Sr. Vereador Raimundo Silva, começou por dizer que, no que respeitava à ação da câmara em questões como a distribuição de água, estava a ser efetuado um trabalho que considera muito importante no sentido de salvaguardar, no futuro, a distribuição de água. Recordou que o concelho foi assolado, há pouco tempo, pelos maiores incêndios da sua história, e que parecia que as pessoas já se tinham esquecido disso. -----

Recordou que o fogo derreteu muita tubaria e informou que tem funcionários a trabalhar na serra desde outubro do ano passado, resolvendo, todos os dias, muitas situações a montante para que não se sinta falta de água a jusante, trabalhos esses que chegaram a contar com a ajuda do exército e da GNR. -----

Disse que o trabalho realizado tem muito valor, valor esse comprovado pelos agricultores que testemunham, atualmente, maiores caudais de água nos canais de rega, por conta das limpezas efetuadas nos pontos de captação. -----

Já em relação à distribuição de água potável, disse reconhecer que a mesma ainda não estava como queria, apesar de até se estar a implementar uma experiência piloto para essa distribuição, na zona do Valgão. - Ainda sobre a água, o Sr. Presidente disse que era importante não deixar esquecer que aquela água que se perde para o mar, no Seixal, fosse aproveitada, recordando já ter dado conta disso mesmo à Secretária Regional da Agricultura e Ambiente, aquando de uma reunião onde falaram sobre o aproveitamento daquela água para ser transportada para a Costa Sul. -----

Disse ter dado conta que nada tinha contra o facto de aquela água ser canalizada para a Costa Sul, desde que fosse assegurado um desvio que pudesse ser aproveitado pelo concelho do Porto Moniz. -----

Em relação ao aproveitamento de veredas, reabilitando-as com vista à prática desportiva, o Sr. Presidente disse que o circuito ora criado pela autarquia tinha a faculdade de poder ser ampliado, permitindo a realização de outro tipo de provas no concelho, como era o exemplo do *Sky Running*. -----

Em relação às demolições, disse não saber a que caso específico se referia o Sr. Vereador, recordando que a única demolição discutida em reuniões do executivo era a de uma construção nas Contreiras, construção essa que disse ser um atentado à inteligência de todas as pessoas que por ali passam, todos os dias. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira que começou por dizer que, quando este executivo assumiu funções, não existia qualquer ligação de casas que estivessem em veredas à rede pública de saneamento, tanto no Seixal como no Porto Moniz, pois, de acordo com o executivo anterior, essas ligações eram impossíveis de realizar, quando só este ano a câmara municipal já havia feito cerca de 40 ligações, em veredas, depois de tantas outras intervenções do género que têm vindo a ser efetuadas por este executivo. Terminou, perguntando ao Sr. Vereador Raimundo Silva, se em relação à distribuição de água potável o mesmo se referia **especificamente** a alguma situação em concreto, pois que se assim fosse devia dar conhecimento da mesma para que se pudessem corrigir essas situações. -----

O Sr. Presidente, por sua vez, disse que era importante não deixar esquecer que o edifício da escola primária estava constantemente cheio de baratas, por conta de uma fosse cética que ainda funcionava naquele edifício, situação que executivos do PSD, que o antecederam, diziam ser impossível de resolver. Recordou que, na altura, negociou com a proprietária do terreno adjacente ao edifício para que a tubagem pudesse passar por ali, resolvendo de uma assentada só o problema da fossa cética da escola e do bloco de apartamentos da Rua da Bica. -----

O Sr. Presidente disse que, no futuro, a autarquia irá necessitar do apoio do governo regional no sentido de conseguir edificar uma rede pública de saneamento nas freguesias de Achadas da Cruz e Ribeira da Janela, que começam a registar um crescimento assinalável na reabilitação de palheiros e casas devolutas,

o que poderá vir a criar problemas, no futuro, que não acontecerão se ali existir uma rede pública de saneamento.-----

Terminou reforçando que, apesar de essa intervenção ficar para ser executada pelo próximo executivo, a mesma não pode ser efetuada exclusivamente com o orçamento camarário, pelo que o apoio do governo regional se revelará essencial para que esses trabalhos de extrema importância possam ser realizados. --

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse existir já canalização, na Ribeira da Janela, que foi colocada com vista à construção de uma rede de saneamento, intervenção que o Sr. Presidente disse desconhecer, tendo o Sr. Vereador Raimundo Silva recordado que a intervenção em questão tinha sido efetuada pelo então presidente Gabriel Farinha. -----

Retomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira para informar que, em relação às demolições, o único caso que tinha conhecimento tinha lugar nas Contreiras, sendo as restantes notificações destinadas à reposição da legalidade urbanística em obras efetuadas que não estão de acordo com os projetos licenciados pela câmara municipal. -----

Em relação a essa situação específica, das Contreiras, deu conta que, depois de o proprietário ter sido notificado para repor a legalidade, veio à câmara apresentar novo projeto, para o local, projeto que foi depois enviado para a DROTe e recebeu parecer negativo, uma vez que não pode existir construção naquela zona, e por isso terá de ser tudo demolido. -----

Terminou, sobre o assunto, recordando que, na altura, o proprietário foi aconselhado a não demolir o palheiro existente no local, tendo o mesmo procedido à sua demolição logo no dia seguinte, razão pela qual, agora, não tem direito de reconstrução de algo que não existe, no local. -----

Já em relação às obras de saneamento, o Sr. Vereador Luís Teixeira disse desconhecer qualquer investimento camarário, há cerca de 20 anos, em saneamento básico na Ribeira da Janela, e reforçou que essas obras serão de grande monta, uma vez que além da construção da rede terão de ser criadas ETARes nas duas freguesias, como as outras que já existem no concelho e que foram, recentemente, alvo de beneficiação ao nível da modernização dos equipamentos existentes. -----

Terminou reforçando o pedido de especificação de casos ao Sr. Vereador Raimundo Silva, sobre as notificações, assim como pediu sobre a distribuição de água, ao que este disse não ter de especificar nenhum caso particular, uma vez que a câmara tinha todas as informações sobre as notificações emitidas.

## **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.011.286,52 (quatro milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), disponibilidades

orçamentais num montante de €3.898.703,33 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e três euros e trinta e três cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €112.548,19 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e oito euros e dezanove cêntimos). -----

### **3. Correspondência**

#### **3.1 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor Mehdii Meibar**

**Considerando** o Senhor Mehdii Meibar, com morada na Via Expresso 2, n.º 12, 9270-122 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2896, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 9463/2023, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal do consumo de água n.º 20926, relativa ao consumo do mês de setembro de 2023, que registava a quantia a pagar no valor de 206,41€ (duzentos e seis euros e quarenta e um cêntimos); -----

**Considerando que**, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rutura na canalização; -----

**Considerando que** o Senhor Mehdii Meibar, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, este consumidor ainda não tem um ano de historial de consumo, pelo que o consumo médio foi calculado com base nas últimas 6 leituras lidas, multiplicado por 2, no período anterior à reclamação, o que resulta no valor de 60,91€ (sessenta euros e noventa e um cêntimos); -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----*

Que o Senhor Mehdii Meibar, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 20926, relativa ao consumo do mês de setembro de 2023, de acordo o consumo médio das últimas 6 leituras lidas, multiplicado por 2, que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 60,91€ (sessenta euros e noventa e um cêntimos). -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **3.2 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor Luís Nélio da Costa Oliveira em representação do Senhor João Garcês Oliveira**

**Considerando que** o Senhor Luís Nélio da Costa Oliveira em representação do Senhor João Garcês Oliveira, com morada no Caminho da Coxa n.º64, 9270-092 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1155, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc

2504/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais do consumo de água n.º 829 e 2948, relativas aos consumos dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, que registavam as quantias a pagar no valor de 277,88€ (duzentos e setenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos) e 93,60€ (noventa e três euros e sessenta cêntimos), respetivamente; -----

**Considerando que**, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rutura na canalização, tendo a mesma sido já reparada; -----

**Considerando que** o Senhor Luís Nélio da Costa Oliveira em representação do Senhor João Garcês Oliveira, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 6,25€ (seis euros e vinte e cinco cêntimos), por cada fatura; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----*

Que o Senhor Luís Nélio da Costa Oliveira em representação do Senhor João Garcês Oliveira, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.º 829 e 2948, relativas aos consumos dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 6,25€ (seis euros e vinte e cinco cêntimos), por cada fatura. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”--**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de maio, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

**5. Informação sobre aquisição de serviços solicitados pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**

**Considerando que** no dia 24 do mês de abril de 2024 deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3361/2024, em nome de **CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **apoio para aquisição de passagens, transferes, estadia e alimentação da representante daquela comissão no Encontro Anual de Avaliação de Atividades das CPCJ 2023, que decorreu na Covilhã** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de **informar** que a Câmara Municipal de Porto Moniz procedeu em conformidade com o solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, através do cabimento com o registo n.º 348/2024, tendo desenvolvido as tramitações necessárias para a aquisição dos serviços solicitados por aquela Comissão, conforme documento apenso a esta informação, que dela faz parte integrante; -----

**6. Apoio solicitado pela Paróquia do Porto Moniz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município**

**Considerando que** no dia 24 do mês de maio de 2024 deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4116/2024, em nome de **Paróquia do Porto Moniz**, a solicitar apoio pecuniário para a atuação de uma banda filarmónica, assim como o apoio logístico, através da montagem do palco do Município, para a realização da **Festa em louvor a Santa Rita**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal assegura a cedência do apoio logístico solicitado e, através do cabimento com o registo n.º 363/2024, comprometeu a verba destinada para a atuação de uma Banda Filarmónica na Festa em louvor a Santa Rita, na Santa do Porto Moniz. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**7. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**

**Considerando que** foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada Futuredoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do**



Porto Moniz, a solicitar transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

| Ref.ª da entrada de FutureDoc | Data de entrada da solicitação | Data em que se realiza a atividade | Motivo da deslocação                              |
|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|---|
| 3689/2024                     | 09/05/2024                     | 16/05/2024                         | Participação de alunos numa Visita de Estudo      |
| 3912/2024                     | 16/05/2024                     | 23/05/2024                         | Participação de alunos num Torneio de Basquetebol |

**Considerando que**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

**Considerando que** os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados.-----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **8. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Associação de Basquetebol da Madeira**

**Considerando que** no dia 15 do mês de maio de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada FutureDoc 2850/2024, em nome de **Associação de Basquetebol da Madeira**, a solicitar a disponibilização de transporte para a **participação de alunos do concelho na fase final de minibasquete**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**Considerando que** os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**9. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz** -----

**Considerando que** no dia 10 do mês de maio de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3723/2024, em nome de **Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz**, a solicitar **apoio logístico para a organização do I Porto Moniz Ecotur Trail**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** o Porto Moniz Ecotur Trail é uma prova cuja realização está prevista na alínea e) do n.º 4 da Cláusula Terceira do Contrato-Programa / Protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz para o ano 2024; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cultura diz respeito; -----

**Considerando que** a realização desta prova tem por objetivo dar a conhecer, aos amantes da modalidade de Trail Running, o novo Centro de Trail Running edificado pelo Município de Porto Moniz, nas freguesias de Achadas da Cruz e Porto Moniz, no âmbito do projeto Ecotur 2, financiado com verbas comunitárias através do Interreg; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----



## **10. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitado pela Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares**

**Considerando que** no dia 22 do mês de maio de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4044/2024, em nome de **Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que** o pedido se destina a estudantes do programa Erasmus, que estão de visita à Região Autónoma da Madeira, e que ficam, com este apoio, com a possibilidade de conhecer as Piscinas Naturais do Porto Moniz, podendo promover esta infraestrutura municipal, com conhecimento próprio, nos seus países de origem, o que resulta, também, na promoção do concelho de Porto Moniz; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que tenha sido pago o montante de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## **11. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**

**Considerando que** foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada Futuredoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do**

Porto Moniz, a solicitar transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

| Ref.ª da entrada de FutureDoc | Data de entrada da solicitação | Data em que se realiza a atividade | Motivo da deslocação                         |
|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|--|
| 3854/2024                     | 15/05/2024                     | 02/07/2024                         | Participação de alunos numa Visita de Estudo |
| 3855/2024                     | 15/05/2024                     | 08/07/2024                         | Participação de alunos numa Visita de Estudo |

**Considerando que**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

**Considerando que** os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

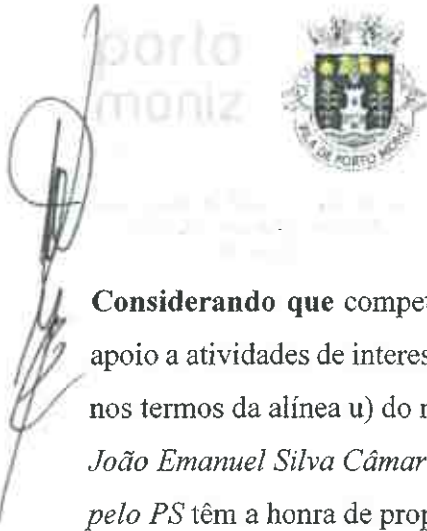
**12. Autorização de apoio logístico solicitado pela Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente -**

**Considerando que** aos 07 dias do mês de maio de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3622/2024, em nome de **Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente**, a solicitar apoio logístico para a **67.ª Feira Agropecuária do Porto Moniz (Feira do Gado)**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** existe desde há muitos anos, no Porto Moniz, uma tradição consolidada de participação do Município no apoio logístico à entidade organizadora da Feira do Gado; -----

**Considerando que** este evento desloca, aquando da sua realização, milhares de pessoas à freguesia e concelho de Porto Moniz, com reflexão na dinamização da economia local; -----



**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----  
*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

O Sr. Presidente disse que a proposta colocada a votação estava condicionada às condições em que se encontra o palco municipal, pois de acordo com informações que disse ter recebido, o palco não estará completamente funcional, e que não arriscará a sua montagem sem que estejam garantidas as condições de segurança necessárias. -----

Também, em relação ao terreno do estaleiro, deu conta que é nesse terreno que estão depositados os inertes da autarquia, pelo que o acesso de viaturas ao mesmo será muito limitado. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse que uma vez que se registavam estas condicionantes, não via necessidade de ser votada aquela proposta, ao que o Sr. Presidente informou que ainda ia ter algumas reuniões no sentido de clarificar algumas situações, mas que a cedência dos apoios ficava já aprovada, para que, no caso de poderem seguir em frente, não fiquem condicionados a formalismos. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse querer sugerir que, no âmbito da colaboração da autarquia com o evento, devia ser alugado um palco, para o local, a expensas da câmara municipal. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse lamentar a atitude do Sr. Vereador Raimundo Silva que devia estar naquelas reuniões com a camisola de autarca, e não de governante, pois ele tinha sido eleito para defender o Porto Moniz e não o governo regional. -----

Acrescentou que a autarquia colabora, naquele evento, com todos os meios de que dispõe, mas que não entraria em despesismos a favor do governo regional. -----

Terminou informando que tentar-se-á recuperar o palco, e se conseguirem recuperar, tanto melhor, mas que se não conseguir não avançará com o empréstimo e montagem do palco, por não estarem garantidas as condições de segurança na sua montagem e utilização. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

### **13. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal** -----

**Considerando que** aos 14 dias do mês de maio de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3829/2024, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar apoio logístico para a

organização das festividades alusivas ao Dia da Criança, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de **propor** que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **14. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal** -----

**Considerando que** aos 22 dias do mês de maio de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4024/2024, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar apoio logístico para a **instalação do sistema de som, na junta de freguesia, para a sessão solene comemorativa do Dia da Freguesia do Seixal**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----

**Considerando que**, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de **propor** que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----



**15. Autorização de apoio solicitado pela Associação de Ciclismo da Madeira**

**Considerando** que aos 08 dias do mês de março de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 2275/2024, em nome de **Associação de Ciclismo da Madeira**, a solicitar **apoio logístico e a disponibilização de uma ambulância para prevenção / atuação na 4.ª Taça da Madeira de Ciclismo de Estrada / 2.º Encontro de Escolas de Ciclismo de Estrada Porto Moniz - Seixal**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto diz respeito; -----

**Considerando que** a realização esta prova desportiva desloca, ao Porto Moniz, dezenas de atletas, que muitas vezes se fazem acompanhar pelas respetivas famílias, fator que se reflete na dinamização da economia local; -----

**Considerando que** é referência deste executivo a aposta na realização de eventos desportivos como forma de promoção do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que o **encargo** financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€460,00 (quatrocentos e sessenta euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 191/2024** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**16. Autorização de transportes e apoio na redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitado pela Escola Básica com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo**

**Considerando que** no dia 09 do mês de maio de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3703/2024, em nome da **Escola Básica com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo**, a solicitar **apoio no transporte de alunos e redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;

**Considerando que**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

**Considerando que** a atividade tem por objetivo a observação das paisagens do concelho, o que resulta na promoção do destino do Porto Moniz e das suas infraestruturas; -----

**Considerando que** os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que** nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º e do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de múnicepe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação, assim como os transportes solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----



**17. Autorização de transportes e isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitado pela APPDA Madeira - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira -----**

**Considerando que** no dia 22 do mês de maio de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4040/2024, em nome da APPDA Madeira - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira, a solicitar apoio no transporte e isenção na cobrança de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando o** carácter social e caritativo do pedido, que se destina a utentes da Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira. -----

**Considerando que** os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

**Considerando que** o protocolo de cooperação assinado entre o Município de Porto Moniz e a APPDA Madeira, para o ano 2024, prevê, na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Segunda, a “Colaboração nas atividades de ATL, nomeadamente na entrada de espaços de lazer/culturais, com apoio ao nível de desconto ou entradas gratuitas”; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas c) do n.º 1 da Cláusula Segunda do protocolo de cooperação assinado entre o Município de Porto Moniz e a APPDA Madeira e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove**, no âmbito da presente solicitação, o apoio no transporte e a isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**18. Autorização de isenção de taxas solicitada pela Paróquia do Porto Moniz -----**

**Considerando que** no dia 24 do mês de maio de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4115/2024, em nome de Paróquia do Porto Moniz, a solicitar apoio na isenção de taxas para colocação de um bazar para venda de produtos oferecidos pelos paroquianos, por ocasião da



Festa em louvor a Santa Rita, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **autorize a isenção de taxas para colocação de um bazar para venda de produtos oferecidos pelos paroquianos, por ocasião da Festa em Louvor a Santa Rita.** -----

O Sr. Presidente disse que, embora o apoio tivesse sido solicitado pela igreja, não participaria naquela votação por ser festeiro no evento para o qual a igreja solicitava apoio. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente não participou na votação por ser festeiro na Festa em Louvor a Santa Rita.** -----

#### **19. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Associação Cultural e Desportiva de São João** -----

**Considerando que** no dia 13 do mês de maio de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3776/2024, em nome de **Associação Cultural e Desportiva de São João**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**20. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. solicitado pela Investimentos Habitacionais da Madeira. EPERAM** -----

**Considerando que** no dia 20 do mês de maio de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3963/2024, em nome de **Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República

de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**21. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo de Câmara de Lobos** -----

**Considerando que** no dia 22 do mês de maio de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3963/2024, em nome de **Casa do Povo de Câmara de Lobos**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----



## **22. Autorização de apoio solicitado pela Casa do Povo do Curral das Freiras para entradas no Aquário da Madeira**

**Considerando que** no dia 17 do mês de maio de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3927/2024, em nome de **Casa do Povo do Curral das Freiras**, a solicitar apoio para **entradas no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;

**Considerando que** nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira;

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito;

**Considerando que** as visitas organizadas ao Aquário da Madeira constituem uma forma de promoção não apenas daquela infraestrutura municipal como, também, do Município de Porto Moniz;

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de múnicipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação.

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.**

## **23. Autorização de apoio solicitado pela Escola do Primeiro Ciclo com Pré-Escolar e Creche de Santo Amaro para entradas no Aquário da Madeira**

**Considerando que** no dia 23 do mês de maio de 2023, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4076/2024, em nome de **Escola do Primeiro Ciclo com Pré-Escolar e Creche de Santo Amaro**, a solicitar apoio para **entradas no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;



**Considerando que** nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** as visitas organizadas ao Aquário da Madeira constituem uma forma de promoção não apenas daquela infraestrutura municipal como, também, do Município de Porto Moniz; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de múnícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----*

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----**

#### **24. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----**

**Considerando que** nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos múnícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

**Considerando que** o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos múnícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de



apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

**Considerando que**, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**25. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2024 - em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional - área de Nadador Salvador/Socorro a Náufragos** -----

**Considerando que** foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, em reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 30 de novembro de 2023, e em sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal, de 15 de dezembro de 2023, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2024; -----

**Considerando** que os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos, providos em regime de contrato por tempo indeterminado, para levarem a cabo que as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais; -----

**Considerando** que o Orçamento de Estado para o ano de 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 30.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores para os Municípios ou serviços **Municipalizados**, restrições, **condicionalismos** ou impedimentos, àqueles que se encontrem em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Porto Moniz; -----

**Considerando** que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

**Considerando** que a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, cfr. alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, se encontra devidamente salvaguardada no orçamento do município para 2024, mais concretamente como abaixo se indica: -----

**a) 1.350.000,00€** para Despesas com Pessoal inerentes aos postos de trabalho do Mapa de Pessoal (Contratos de Trabalho em Funções Públicas), na rubrica 01.01.04; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os senhores Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º e seguintes, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), **delibere**, no sentido de que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento de **2 (dois) postos de trabalho, de Assistente Operacional – área de Nadador Salvador/Socorro a Náufragos**, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, para a Unidade de Planeamento, Obras, Águas e Saneamento, e que sejam adotadas as diligências com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho em causa, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da LGTFP, possibilitando que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----*

O Sr. Vereador Raimundo Silva perguntou se um dos nadadores-salvadores a contratar se destinava à Praia do Cais do Seixal. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que era importante recordar que a existência de nadador-salvador na Praia do Cais do Seixal se devia à proatividade do Município de Porto Moniz que, num protocolo firmado com a empresa SANAS Madeira, procura assegurar a existência de recursos humanos capacitados, e em número suficiente, que garantam o funcionamento da Estação de Salvamento do Porto Moniz, bem como a gestão de nadadores-salvadores no concelho, sendo a câmara neste caso, como já é no dos bombeiros, um parceiro na gestão. -----

O Sr. Presidente disse garantir que a Praia do Cais do Seixal continuará a ser vigiada por um nadador-salvador. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva sugeriu que, uma vez que existe escassez de nadadores-salvadores, o concurso fosse lançado com reserva de recrutamento, caso se viesse a verificar a necessidade de assegurar a contratação de mais algum nadador-salvador. -----

O Sr. Presidente disse que, como bem saberia o Sr. Vereador, o próprio concurso tinha um prazo de validade, sendo que as pessoas contratadas cumpriam ainda um período experimental, e que a reserva de recrutamento seria cumprida nos termos da lei vigente. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quarenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_